

ACTA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-10-2011

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 10:15, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente iniciou a reunião informando o Executivo que o Dr. Miguel Soares Fernandes apresentou a sua renúncia ao mandato de Vereador, sendo, imediatamente, substituído pela Dr.ª Teresa Christo, a quem, desde já, deseja os maiores êxitos na missão.

APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 21.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 27 de Outubro de 2011, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		6.986.795,54€	Total das Despesas Orçamentais		34.737.413,57€
Execução Orçamental	6.532.941,29€		Despesas Correntes	24.044.356,94€	
Operações de Tesouraria	453.854,25€		Despesas de Capital	10.693.056,63€	
Total das Receitas Orçamentais		33.718.171,41€	Operações de Tesouraria		2.376.950,49€
Receitas Correntes	28.700.344,12€		Saldo para o Dia Seguinte		5.943.284,28€
Receitas de Capital	5.016.296,77€		Execução Orçamental	5.513.699,13€	
Receitas Outras	1.530,52€		Operações de Tesouraria	429.585,15€	
Operações de Tesouraria		2.352.681,39€	Total...		43.057.648,34€
Total...		43.057.648,34€			

Ricardo
Alboi
Dist

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente disse ter duas informações para prestar.

A primeira tem a ver com o não agendamento de um requerimento que lhe foi entregue, por parte do Dr. Miguel Soares Fernandes, solicitando uma reunião ou o agendamento numa reunião, de um ponto referente ao Alboi. Esse requerimento foi recepcionado no dia 28 de Setembro com o pedido expresso de agendar esse assunto para a reunião de 6 de Outubro. Até à presente data, como naturalmente devem ter constatado, não foi solicitado aos serviços aquele agendamento pelo que tem o dever de informar o Executivo das razões que presidiram a esse não agendamento:

“O referido pedido foi formulado, e passo a citar, «ao abrigo do preceituado no art.º 81º, n.º1, alínea a), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção introduzida pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro». Face a isto não posso deixar de referir o seguinte:

1º Procurei na Lei que é referida (a 169/99) aquela norma legal e não a encontrei. (Não existe a alínea, nem o número, nem, naturalmente, conteúdo). Há, de facto, um art.º 81º, sem números nem alíneas, que se refere ao Princípio de Independência, o qual não tem nada a ver com o conteúdo do requerimento.

2º Procurei, igualmente, na Lei 67/2007, mas esta lei só integra seis artigos.

3º A Lei 169/99, de 18 de Setembro, foi alterada, não por aquela que é erradamente referida, mas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tenho de referir que nas sete linhas do requerimento está escrito: «Mais informo de que a documentação respectiva (composta por plantas e desenhos técnicos) será entregue dentro do prazo legal à secção de actas da C.M.A.». Ora, até ao final do dia 3 de Outubro, a reunião tinha sido pedida para o dia seis, e até ao momento em que os documentos foram entregues para consulta pelos Srs. Vereadores, o Sr. Vereador não fez chegar qualquer planta ou desenho técnico, o que inviabilizou qualquer agendamento. E até ao dia da reunião, 6 de Outubro, contrariando o que havia escrito, não entregou qualquer planta ou desenho técnico.

Acredito que tenha sido uma distração mas o certo é que os Srs. Vereadores não tinham os documentos para analisar, nem para discutir, nem para votar.

Passemos a mais uma distração (a quinta em apenas sete linhas): quando o Sr. Vereador se deslocou para consultar os documentos (e não tinha entregue qualquer documento) já tinha sido ultrapassado o prazo legal que, escreveu, ia cumprir, mas que não cumpriu. Bastava que tivesse consultado a alínea c), do art.º 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para verificar que, contrariamente ao que escreveu, já não iria respeitar o prazo legal. Para concluir, sempre se dirá que até ao presente dia – 27 de Outubro – não entrou na secção de actas da C.M. qualquer planta ou desenho técnico. Em suma, com o enquadramento legal repleto de erros, sem as prometidas plantas, sem os necessários desenhos técnicos e com tantas distrações, não faria sentido agendar para analisar, discutir e votar um ponto sobre o qual não tínhamos documentos para tal.”

Estas foram as razões que levaram o Sr. Presidente ao não agendamento do ponto.

O segundo assunto que traz ao Executivo, trá-lo por escrito para que não haja equívocos.

“Eventual prática da advocacia em simultâneo com o exercício do mandato autárquico em regime de exclusividade e em regime de tempo inteiro, com competências delegadas do Presidente da Câmara e subdelegadas da Câmara.

Na gestão do município somos confrontados, diariamente, com inúmeros processos complexos sobre os quais temos de decidir. E esses assuntos conquistam maior complexidade e gravidade quando estão em causa pessoas. Continuo a defender, na prática, que qualquer pessoa é inocente até prova cabal em contrário. Por isso, quando temos que decidir um processo que possa envolver a credibilidade, o bom-nome e a seriedade de uma pessoa, exige-se ponderação e sensatez. Nunca por nunca, se deve transformar esse assunto em escândalo nem em espectáculo triste e gratuito, nem em ameaças de participações a Ministérios Públicos, sem primeiro se ter a certeza absoluta e factual do que estamos a dizer. São conhecidos casos muito tristes e indignos em que foram divulgadas, publicamente, situações em que não se provou rigorosamente nada, em que as pessoas estavam inocentes, mas para uma grande parte da opinião pública a pessoa vai transportar essa culpa por toda a sua vida. Por isso, em todos estes casos, o mínimo que se exige é recato em relação ao assunto e respeito em relação à pessoa, até que a mesma, no mínimo, possa ser confrontada e possa exercer o seu irrecusável direito ao contraditório e à defesa.

Fiz esta introdução para o assunto que passo a apresentar. Vamos aos factos.

1º Já há algum tempo fui confrontado com a informação de que um Sr. Vereador em regime de permanência, com competências delegadas e em exclusividade, havia sido visto num tribunal, ao que parecia, em trabalho privado. Questionei o dia, o tipo de trabalho e o processo, como era meu dever, mas quem me prestou a informação não apresentou qualquer facto real.

2º Posteriormente, chegou-me idêntica informação em relação a outro tribunal, mas os esclarecimentos que solicitei esbarraram sempre em evasivas.

3º Muito recentemente fui abordado por alguém que afirmou conhecer uma situação, que me garantiu toda a veracidade, incluindo a participação directa desse Vereador num processo em tribunal, no período de tempo em que estava em exclusividade. Como forma de confirmar, solicitei o número do processo e pedi a uma pessoa de confiança que fosse verificar, o que fez tendo confirmado essa intervenção directa.

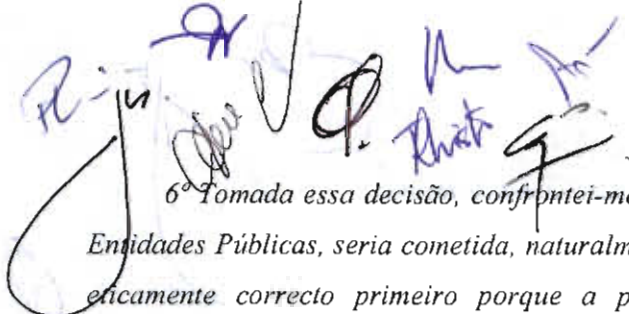
4º Deixei assim de estar na fase do boato e passei a estar na fase de indícios fortes. E num ápice passámos de um para mais processos, em diferentes tribunais, incluindo participação em julgamento, entrada de requerimentos, uma providência cautelar.

5º Confrontado com estas informações, só tinha um de dois caminhos:

a) Aproveitava para lançar publicamente suspeições, criando parangonas na comunicação social e abrindo um grande espectáculo mediático para se fazer um julgamento publico, ou

b) Remetia o assunto á consideração de Entidades que, no nosso país, cumpre investigar, averiguar a verdade e tomar as necessárias decisões, ilibar se estiver inocente e condenar se for culpado.

Optei, por elementares questões éticas, pelo segundo caminho.



6º Tomada essa decisão, confrontei-me com outra dúvida. A preparação do processo a remeter a essas Entidades Públicas, seria cometida, naturalmente, ao Departamento Jurídico da C.M.A. o que não me pareceu eficazmente correcto primeiro porque a pessoa envolvida tinha sido o máximo responsável por esse Departamento nos últimos 18 meses e, segundo porque, se o fizesse, estaria a colocar os responsáveis do Departamento numa situação delicada ao terem que preparar um processo de acusação e de denúncia em relação a um recente máximo responsável.

7º Pareceu-me, assim, mais sensato e mais correcto solicitar os serviços a uma entidade externa, para que, com mais isenção e liberdade, pudesse avaliar toda a situação e apontar o caminho que deveria ser trilhado.

8º Isto aconteceu no dia 21 de Setembro de 2011, num escritório de advogados em Coimbra, Castanheira Neves – Advogados, com referencia à questão da legalidade da actuação do Exmo. Sr. Vereador, consubstanciada no exercício de um mandato autárquico com um regime de exclusividade e em regime de tempo inteiro com competências delegadas do Presidente da Câmara e subdelegadas da Câmara Municipal em simultaneidade com a pratica da advocacia.

9º O advogado consultado Dr. Castanheira Neves informou que a factualidade relatada habilitaria o Município em abstracto (estamos na fase do "em abstracto"), em face da jurisprudência consolidada na matéria, a uma reacção disciplinar e judicial, mas que apenas na posse de concretos documentos estaria em condições de poder emitir uma opinião devidamente fundamentada.

10º Com efeito o advogado Castanheira Neves informou que a jurisprudência dominante da Ordem dos Advogados tem considerado incompatível o exercício da advocacia com o exercício do mandato autárquico de Vereador com competências delegadas do Presidente da Câmara.

11º Pelo que solicitou documentos comprovativos do exercício da advocacia no período do mandato autárquico.

12º Fornecemos ao advogado as informações disponíveis na altura e acordámos que seria desejável, por uma questão de princípio, antes de se avançar que a pessoa em causa fosse informada pessoalmente desse factos para os poder confirmar ou infirmar. Só depois de uma reunião que o advogado ficou de promover com a outra parte, de se dar oportunidade de se defender e de se ter a certeza dos elementos é que o processo deveria ou não avançar.

13º Posteriormente, fui informado pelo advogado Castanheira Neves e os Exmos. Advogados destacados para tratar a questão, Sr.ª Dr.ª Helena Lages e Sr.ª Dr.ª Catarina Santos que havia solicitado, por e-mail de 22 de Setembro de 2011, o Exmo. Sr. Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes para uma reunião no seu escritório sugerindo como datas alternativas os dias 23, 26 ou 27 de Setembro, pelas 11h30.

14º Em face da ausência de resposta ao e-mail expedido, aquele advogado informou que renovara, em 26 de Setembro, a aludida convocação, desta feita por fax, sugerindo para a realização da reunião o dia 30 de Setembro, pelas 11:30

15º Por comunicação de 30 de Setembro do referido escritório de advogados, recebi uma comunicação escrita a informar que o Sr. Vereador Dr. Miguel Soares Fernandes não se dignou aparecer nem sequer contactar por qualquer meio.

16º No dia 2 de Outubro respondi, igualmente por escrito, informando, em síntese, e vou citar o que escrevi: «tendo estado a actuar de forma correcta criando antes de avançar com o processo, um espaço para ouvir a outra parte, oferecendo oportunidades de esclarecer a sua versão dos factos. Como resulta das diligências que o Dr. Castanheira Neves promoveu, não existe qualquer interesse da outra parte em esclarecer seja o que for, nem sequer o mínimo respeito profissional exigível. Assim, com a consciência tranquila estamos em condições de avançar com o processo. Agradeço o favor de nos elucidar do caminho a trilhar e dos elementos que, da nossa parte, teremos de fornecer».

17º No dia 13 de Outubro desloquei-me novamente ao escritório de advogados para uma reunião, tendo-me sido transmitida a informação de que iriam ser desenvolvidas as necessárias e legais diligências. No essencial estará em causa o exercício ilegal de actividade privada em simultâneo com as funções em regime de permanência e exclusividade do Município sem prestar qualquer informação e auferindo o vencimento por inteiro, pelo que se tal situação de ilegalidade se confirmar terá que devolver no mínimo 50% dos vencimentos auferidos.

18º No dia 14 de Outubro foi o Dr. Miguel Soares Fernandes informado por escrito de que, goradas todas as tentativas de contacto, o escritório de advogados iria de imediato patrocinar procedimentos de cariz disciplinar e judicial.

19º O advogado Castanheira Neves, posteriormente, deu conhecimento que, em face desta última comunicação, o Exmo. Sr. Dr. Miguel Soares Fernandes o contactou e solicitou o agendamento de uma reunião.

20º Mais informou o Dr. Castanheira Neves que, no sentido de reunir os elementos documentais necessários para a instrução dos eventuais procedimentos disciplinares e judiciais de acordo com a reunião havida no dia 13 de Outubro, haviam sido já remetidos pedidos de certidões ao Tribunal Constitucional, ao Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados e a Tribunais Judiciais.

21º Aguardam-se as respostas aos requerimentos solicitados, sendo que às 12h do dia 25 de Outubro de 2011 (na passada terça-feira) recebemos a primeira resposta, constituída por uma certidão do Juízo da Grande Instancia Cível da Comarca do Baixo Vouga a remeter fotocópias autenticadas de diversos actos judiciais, que aqui exhibo, (contudo pediram-me, embora não esteja em segredo de justiça, alguma confidencialidade).

Para terminar digo-vos o seguinte:

Toda a nossa actuação teve sempre em mente a defesa do bom-nome a que todos têm direito e o respeito firme a um princípio basilar de um estado de direito: o apuramento da verdade e os julgamentos justos são os que são feitos não na praça pública, mas nos locais próprios e pelas entidades competentes que a lei criou e regula. É assim que, num país de direito e em que a verdade seja um valor, se deve actuar. Estamos todos interessados e empenhados, enquanto membros de um Executivo, em querer e exigir a verdade e o cumprimento da lei. Acreditamos que uma vez mais apesar da habitual morosidade, chegará o dia em que a verdade virá ao

de cima e será conhecida por todos, na certeza de que, quem estiver inocente, será declarado inocente e que quem for culpado, será declarado culpado e, naturalmente, condenado. Mas sê-lo-á dentro das regras que distinguem e valorizam um verdadeiro estado de direito. Por respeito ao cidadão em causa e para defesa da imagem dos órgãos autárquicos, não gostaria de andar, nem gostaria que andássemos, na praça pública a falar sobre este assunto. O exposto deverá ser analisado e decidido pelas entidades que no nosso país, com isenção e rigor, têm todos os poderes para apurarem toda a verdade e julgarem com independência, com isenção e com justiça. Até esse momento, a pessoa em causa está totalmente inocente.

Face ao exposto, proponho que o Executivo delibere em prosseguir com o processo, até ao apuramento da verdade e à reposição de toda a legalidade e que, conseqüentemente, mandate o Presidente para, em face do que vier a ser apurado, desenvolver os actos necessários ao apuramento de todas as responsabilidades.” (disse).

O **Vereador Dr. João Sousa** perguntou ao Sr. Presidente qual a data do e-mail enviado pelo Dr. Miguel Fernandes a renunciar ao mandato.

O Sr. **Presidente** respondeu que o e-mail data de 17 de Outubro.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** disse que, embora lamentando o sucedido, a Lei está acima de tudo e a responsabilidade tem de ser apurada. No seu entendimento os procedimentos a tomar não podem ser outros senão os que o Sr. Presidente acabou de referir.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** absteve-se na votação pois, referiu, não tinha tido conhecimento do agora exposto, não tendo, por isso, tido oportunidade de analisar e avaliar a situação.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Teresa Christo** também se absteve pois, sendo esta a sua primeira reunião, disse sentir que não reúne elementos para poder avaliar e votar em consciência.

Foi então deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, e com as abstenções das Sras. Vereadoras Dr.^a Teresa Christo e Dr.^a Ana Neves, avançar com o processo relativo à actuação do Dr. Miguel Soares Fernandes enquanto Vereador em regime de exclusividade da Câmara Municipal, para que seja apurada toda a verdade e reposta a legalidade.

Intervenção dos Srs. Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** disse, a título de informação, que a CMA foi convidada, pela cidade de Jingdezhen e pelo Consulado de Portugal na República Popular da China, para se fazer representar na 8.^a Feira Internacional de Cerâmica, na qual também se realizou a Cimeira Mundial de Autarcas sobre essa temática. Disse, ainda, que a decisão de enviar representantes resultou do facto de a CMA ter tido custos pouco significativos, arcando com os gastos das passagens, uma vez que a organização pagou todas as despesas de estada e hospedagem. Disse ter sido objectivo da cimeira a discussão do futuro desenvolvimento do comércio no mundo da cerâmica industrial e que foi produzida uma declaração no sentido de serem realizadas outras cimeiras regulares.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório disse que ficara muito satisfeita por Aveiro ser reconhecida internacionalmente como uma das capitais da cerâmica, que promove a Bienal Internacional de Cerâmica Artística, pelo que, anteriormente, já referira como um evento a destacar no quadro artístico e económico da Cidade, tendo reiterado a ideia de desafiar o Sr. Presidente a estar presente na inauguração da próxima bienal pois o Presidente, sem demérito para a Sr.^a Vereadora da Cultura, representa o Município ao seu mais alto nível. Acrescentou que as palavras do Dr. Pedro Ferreira só lhe davam razão, dada a importância da cerâmica para Aveiro.

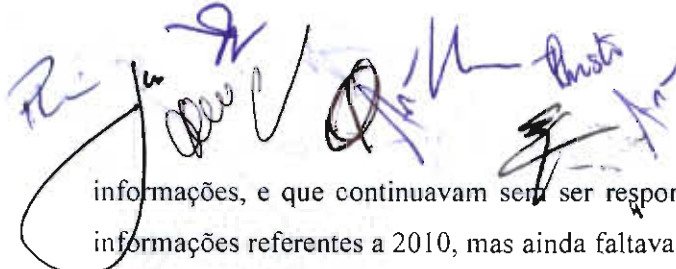
Referiu que havia sido anunciado o encerramento da linha do Vouga, que tem uma grande importância para a deslocação de muitos munícipes entre Aveiro e Águeda, sendo um meio de transporte público, barato e ecológico. Além disso, serve aos interesses de muitos alunos que se deslocam nesse troço Aveiro-Águeda, em ambos os sentidos, para frequentar as escolas nele instaladas. Também lembrou que Águeda tem inserido na Universidade de Aveiro o curso de Tecnologia e Gestão. Ademais, acrescentou que são muitos passageiros e em determinadas horas o comboio vai cheio. Questionou se a Câmara Municipal tem alguma perspectiva relativamente a este encerramento, pois foram feitas algumas obras que representaram gastos significativos para beneficiação desta linha e substituição de carruagens e é com muita pena que assistem a este anúncio. Portanto, os Vereadores do PS lançavam o desafio de que a CMA tomasse uma posição perante esse facto.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa desejou à nova Vereadora votos de um profícuo trabalho e felicidades nas novas funções.

Sobre o contrato de serviços de comunicação, constatou que o mesmo seria por um ano, prorrogável por iguais períodos no máximo de três anos, com um valor anual de 24 mil euros. Questionou se o momento da sua celebração seria o mais oportuno e se existiria uma real necessidade da sua celebração, dada a conjuntura actual da economia e das finanças da CMA, tendo ainda informado que o PS iria agendar um ponto para discutir o assunto numa próxima reunião.

Em relação à informação prestada pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira sobre a deslocação de uma delegação oficial da Câmara à China, não era sua intenção questionar a importância e o interesse de uma iniciativa desse género, nomeadamente a promoção da indústria cerâmica do Concelho. As suas preocupações centravam-se na necessidade de dar conhecimento a todo o Executivo da realização de qualquer tipo de deslocação ao estrangeiro de delegações da Câmara. A institucionalização de tal prática, para além de um mero gesto de cortesia, evitava que os membros do Executivo tivessem conhecimento da sua realização pelos meios de comunicação social. Igualmente solicitou, por uma questão de transparência, que todas as viagens futuras, para além da sua comunicação atempada, deveriam obrigar o chefe da Delegação a apresentar relatório da sua realização, objectivos alcançados e custos suportados com a sua realização. Sugeriu que esta proposta fosse colocada à votação.

Igualmente informou ter ficado surpreso com a adjudicação da videovigilância na Praça do Peixe, decisão que conheceu pela leitura dos meios de comunicação social. Sabia que existia um projecto em estudo, mas não que já estava adjudicado. Alertou ainda para a existência de duas situações sobre as quais há muito já pedira


informações, e que continuavam ~~sem~~ ser respondidas. Sobre a AEVA, o Dr. José Costa já tinha recebido as informações referentes a 2010, mas ainda faltavam as de 2008 e 2009. E sobre o contrato que foi celebrado com a Universidade de Aveiro, para a requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, e que não foi discutido em qualquer Reunião de Câmara, ainda nenhuma informação tinha sido facultada, quer sobre a data da celebração quer sobre os valores envolvidos.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos manifestou a sua concordância com o que foi referido pela Dr.ª Helena Libório, uma vez que tinha a mesma preocupação, e informou que o Sr. Presidente já havia feito chegar uma comunicação ao Sr. Secretário de Estado, que passou a ler:

“Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado, Dr. Sérgio Monteiro.

Cientes da importância da Linha do Vouga para a população da Região de Aveiro, que diariamente utiliza o comboio para as suas deslocações para o trabalho e para a escola, cumpre-nos questionarem Sua Excelência sobre a veracidade de notícias recentes que dão conta do encerramento da Linha do Vouga.

Este troço ferroviário foi objecto, ultimamente, de grandes investimentos da Administração Central, aos quais o nosso Município, com todo o gosto, se associou, pelo que aquelas notícias nos deixaram perplexos, já que não existiu qualquer contacto prévio.

Enquanto Município preocupado com o bem-estar dos seus cidadãos, solicitamos mais esclarecimentos sobre este assunto, de forma a podermos proceder à respectiva análise e a tomada de uma posição.

Apresento a Vossa Excelência, Sr. Secretário de Estado, a expressão da minha mais alta consideração.

Com os melhores cumprimentos.”

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, relativamente à AEVA, pediu desculpa, pois tinha em mãos os documentos já para entregar, e o envolvimento com os outros assuntos o fez esquecer de entregar.

Relativamente ao processo de adjudicação dos serviços de videovigilância, acredita que o jornalista tenha utilizado a informação que é obrigatório constar no Portal-Base, onde são inseridas todas as adjudicações feitas por ajuste directo, tendo sido este um processo iniciado pelo Dr. Miguel Fernandes, desde Janeiro deste ano, e é uma adjudicação à Universidade de Aveiro. Informou que tentou parar esse processo, pois acredita que, mesmo sendo um estudo que será muito bem realizado pela Universidade, não terá sucesso. Porque, tudo o que se relaciona com propostas de videovigilância, que implicam gravação de imagens de vias públicas, é negado pela autoridade nacional para a protecção da privacidade dos cidadãos. Não foi possível parar, sob análise dos juristas da CMA, uma vez que a Universidade já havia apresentado proposta e a interrupção obrigaria a indemnizações, pelo que se optou por concretizar os estudos e guardá-los para posterior uso, caso as directivas se alterarem sobre o assunto.

Relativamente às viagens, disse não haver problema, pois estão calendarizadas e 90% a 95% são a custo zero para o Município, pois estão ao abrigo de programas europeus. Haverá 5% a 10% de custo em algumas viagens. A viagem à China teve somente o custo das passagens e as demais despesas foram às expensas da organização do evento. Acrescentou que aproveitaram para vender algumas peças que levaram.

M.A. E. N. P. Ri

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco, relativamente à Linha do Vouga, lembrou a existência de um núcleo museológico em Sernada do Vouga, com material centenário, representativo da História de Portugal, que é preciso ser preservado, além do facto, como já fora referido, de terem sido gastos alguns milhões de euros para melhorias naquela linha, que teriam sido em vão se agora fossem encerrá-la. Lembrou que não é apenas 1 ramal, mas 2, pois é Aveiro/Águeda e Águeda/Espinho/Albergaria-a-Velha.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves iniciou por apresentar sua insatisfação quanto à falta de documentos e quanto à solução encontrada para o exame prévio desses documentos agendados para as Reuniões de Câmara, porque o espaço disponibilizado não oferecia condições, porque fica fisicamente distante da Secção de Actas, que no dia destinado ao exame não havia qualquer pessoa para dar apoio e que a fotocopiadora estava avariada.

Esclareceu que ainda não assinara a Acta n.º 15 porque há uma inconsistência no seu texto, relativo à aprovação por unanimidade da abertura de um concurso para pavimentação de arruamentos, dizendo que, na altura, a aprovação havia sido condicionada pela apresentação de 3 documentos na reunião posterior, e isto não está espelhado em seu texto, pelo que solicitou que fosse revisto para ser corrigido em conformidade.

Solicitou informações sobre o ponto de situação da reestruturação do Plano de Saneamento Financeiro.

Em relação ao que tem sido visto na comunicação social, disse que havia um pedido do Dr. Miguel Relvas a solicitar sugestões quanto aos estudos para a reestruturação administrativa e territorial dos municípios. Gostaria de saber se Aveiro já se manifestara sobre o assunto, ou se pretendia fazer, tendo lançado uma sugestão, considerando os pesados custos que representa para Aveiro a Freguesia de São Jacinto, a de apresentar a alternativa de que aquela freguesia viesse a fazer parte do Concelho da Murtosa, por serem territórios contíguos, permitindo melhor possibilidade de administração.

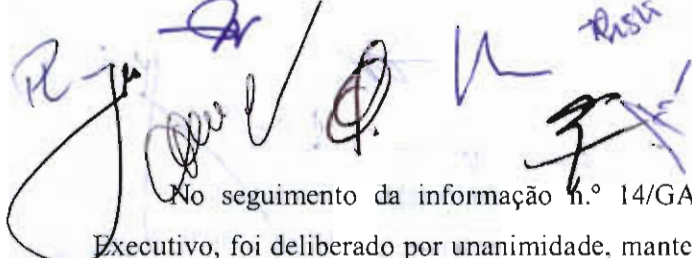
A Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório sugeriu à Dr.^a Ana Neves ir a São Jacinto e perguntar aos seus habitantes a opinião sobre deixar de pertencer a Aveiro. Disse que sua experiência com estudantes mostrava que estes sempre optam por vir para Aveiro, em vez de ir para a Murtosa, para cursarem o 2.º Ciclo.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa lembrou à Dr.^a Ana Neves que a Freguesia de São Jacinto tem uma identidade própria, de ligação a Aveiro. Igualmente alertou para a sua importância estratégica, por ser a única praia do Concelho de Aveiro, achando a proposta apresentada desajustada.

O Sr. Presidente, tendo em vista a importância do assunto do reordenamento dos Municípios, e considerando que os Srs. Vereadores poderiam dar um maior contributo, após reflexão sobre o tema, sugeriu o agendamento de futura discussão e apresentação de sugestões.

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL


No seguimento da informação n.º 14/GAE/2011 datada de 24/10/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado por unanimidade, manter a designação do Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, o Sr. Vereador Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, e ainda designar a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso para a Assembleia Intermunicipal da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO CARVOEIRO, alterando assim a deliberação de 14 de Dezembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 14/GAE/2011 datada de 24/10/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, e face à renúncia ao mandato de Vereador Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, foi deliberado por unanimidade, designar o Sr. Vereador Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, como representante desta Câmara Municipal na LUSITANIAGÁS, S.A., alterando assim a deliberação de 14 de Dezembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 14/GAE/2011 datada de 24/10/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, e face à renúncia ao mandato de Vereador Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, foi deliberado por unanimidade, designar o Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, como representante desta Câmara Municipal nos MATADOUROS DA BEIRA LITORAL, alterando assim a deliberação de 14 de Dezembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 14/GAE/2011 datada de 24/10/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, e face à renúncia ao mandato de Vereador Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, foi deliberado por unanimidade, designar a Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto, como representante desta Câmara Municipal no Conselho Geral da COMARCA DO BAIXO VOUGA, previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 107.º da Lei n.º 52/2008 de 28 de Agosto, alterando assim a deliberação de 14 de Dezembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 14/GAE/2011 datada de 24/10/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, e face à renúncia ao mandato de Vereador Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, foi deliberado por unanimidade, designar para representar a Câmara Municipal na Assembleia Geral da AGIR - ASSOCIAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO URBANO DE AVEIRO, a Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto, a Chefe de Divisão da Juventude Dr.ª Ana Margarida Oliveira e o Técnico Superior, Dr. Hugo Pina Magalhães, alterando assim a deliberação de 14 de Dezembro de 2009, mantendo-se no entanto os membros nomeados para a Direcção e Conselho Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 14/GAE/2011 datada de 24/10/2011, do Gabinete de Apoio ao Executivo, e face à renúncia ao mandato de Vereador Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, foi deliberado por unanimidade, designar o Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, como representante desta Câmara Municipal na COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, alterando assim a deliberação de 14 de Dezembro de 2009.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves saiu da sala

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou uma proposta, devidamente fundamentada, anexa à presente acta, no sentido de que o requerimento apresentado pelos Vereadores Ana Vitória Neves e Miguel Soares Fernandes sobre o regime de permanência, não fosse admitido à discussão, nem à votação, já que versa sobre matéria que extravasa a competência do Executivo Municipal.

Esta proposta foi apresentada depois de confirmada a legalidade do despacho que o Sr. Presidente emitiu em 11 de Julho, alterando a distribuição de Pelouros e fazendo cessar a atribuição dos que tinham sido cometidos aos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves e Dr. Miguel Soares Fernandes. O mesmo despacho cessava, ainda, o exercício dos respectivos cargos em regime de permanência e tempo inteiro.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente para que o requerimento dos Vereadores não fosse admitido à discussão, nem à votação.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves entrou de novo na sala.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação do Centro Cultural e Desportivo, datada de 14 de Outubro, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e com o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, atribuir àquela Associação, um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinado à realização da Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores da Câmara e dos Serviços Municipalizados, bem como para a atribuição do “Bodo de Natal”.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Município de Aveiro é, desde 2007, associado da Rede CIUMED - Rede para a Promoção das Cidades Médias da União Europeia, sendo inclusivamente membro da Direcção para o Biénio 2011-2012; considerando que a Rede CIUMED tem como objectivos, entre outros, o intercâmbio de informação e a reflexão sobre a gestão urbana praticada pelas cidades que a integram, favorecer a difusão de experiências que possam contribuir para que as cidades sejam mais dinâmicas, atractivas e competitivas, bem como a elaboração de propostas de candidaturas a financiamento comunitário; considerando que Aveiro tem participado activamente nas actividades da Rede, à qual pertencem várias cidades portuguesas e espanholas, tendo, nomeadamente, acolhido e organizado, em Junho de 2010, o Workshop sobre “A Mobilidade nas Cidades Médias”; considerando que no 4º Congresso da Rede CIUMED, realizado em Mérida nos dias 21 e 22 de

Setembro de 2011 e em que Aveiro participou, a actual Direcção da Rede CIUMED informou os associados da vontade, importância e dos contactos já desenvolvidos para se estabelecer uma Rede mais alargada que envolva as cidades médias da América Latina, território imenso, com dinâmicas económicas, sociais e demográficas muito fortes, mas no qual não existe nenhuma associação formal de cidades médias, quer a nível nacional, quer a nível internacional, surgiu a iniciativa de criar uma Associação/Rede Ibero-Americana de Cidades Médias (RIACIM) com o objectivo de constituir um quadro de cooperação permanente entre as cidades médias ibéricas e da América Latina, tendo em consideração as afinidades históricas, linguísticas e culturais existentes; considerando os objectivos desta Rede, os estatutos, a sua importância para as actividades do Município de Aveiro, a ausência de encargos associada, a oportunidade que esta Rede constitui para a troca de experiências e a preparação conjunta de candidaturas a financiamento e desenvolvimento de projectos, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e com o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, apoiar a criação da Rede Ibero-Americana de Cidades Médias (RIACIM) e propor à Assembleia Municipal nos termos do previsto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a adesão do Município de Aveiro à referida rede, constituindo-se como sócio-fundador.

DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO

A Sr.ª Arquitecta Ilda Fonseca e a Técnica Superior Ângela Cunha, ambas da Divisão de Planeamento, fizeram a apresentação do Projecto de Reordenamento e Qualificação da Frente Ria de São Jacinto que prevê a requalificação da frente de Ria. Este projecto, que partiu de um programa geral o qual permitiu enquadrar e identificar áreas e funções a desenvolver, assume vários objectivos que nortearam a intervenção que irá abranger a marginal à Ria na freguesia de São Jacinto. Nele estão identificadas e individualizadas cinco áreas específicas: espaço de recepção - apoio à chegada/partida fluvial e acesso à Área Militar, onde será feito o reordenamento da circulação viária, para dar resposta às exigências de acesso à área militar e às inerentes ao “intermodal de transportes”, com previsão de acesso automóvel ao ferry, zona de chegada e partida de passageiros e criação de uma estrutura para espera, com serviços de apoio ao transporte fluvial, e ainda estacionamento de bicicletas. Uma segunda zona, corresponde à área que se associa ao centro cívico, com uma maior terciarização - praça, incluindo restauração. Será ainda criado um espaço de convívio dado que será feito o encerramento do troço final da rua Sr.ª das Areias. A nova conformação do espaço torna-a também favorável como “centro”- espaço de convívio que irá potenciar a permanência, o convívio e a possibilidade de uma aproximação mais directa à ria através da rampa existente. Nas zonas de apoio ao porto de pesca ficou estabelecida a acessibilidade de veículos para transporte de embarcações e movimentação dos materiais de pesca, contemplando ao longo do “canal” de circulação alguns lugares para cargas e descargas. Por último, haverá um espaço de homenagem onde se incluirá o memorial ao fundador dos estaleiros de São Jacinto, em 1940, Carlos Roeder. Esta área “assimila” ainda algumas funcionalidades do porto de pesca (localização possível das casas de aprestos) e perspectiva a continuidade de percursos pedonais e de bicicleta pela frente dos antigos estaleiros, fazendo a transição do

transporte motorizado. Nestes pressupostos, será feita a qualificação do espaço público propondo a criação de uma imagem com identidade, dando-se uma maior diversidade de usos. As áreas de estar e circulação pedonal serão privilegiadas e será fomentada a utilização de modos suaves de transporte. Por outro lado, o trânsito será condicionado e direccionado para responder às exigências locais - acesso a moradores, cargas e descargas e serviços de segurança e emergências e o estacionamento permanente será diminuído. Importa ainda referir que na elaboração do projecto tiveram-se em conta as intenções de considerar o acesso a embarque e desembarque de veículos e passageiros, bem como a qualificação e realocação de equipamentos.

Após demorada análise do projecto e depois de esclarecidas algumas dúvidas foi deliberado, por unanimidade, aprovar o PROJECTO DE REORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA FRENTE RIA DE SÃO JACINTO.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 054/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e no seguimento do requerido por MARIA DE LA-SALETE GUIOMAR NEVES, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura de compra e venda, celebrada a 29 de Janeiro de 1987 e comprovativa da aquisição de um lote de terreno para construção, com a área de 200,00 m², designado por lote n.º 11, do Sector C, inserido no Plano Parcial de Pormenor Urbanístico, denominado por Urbanização de São Jacinto, da Freguesia de São Jacinto, inscrito na matriz rústica, sob o artigo n.º 95(parte), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 123/São Jacinto.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 055/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e no seguimento do requerido por MARIA ALICE RAMALHO FRANÇA, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura de compra e venda, celebrada a em 27 de Maio de 1997 e comprovativa da aquisição de um lote de terreno para construção, com a área de 1.566,00 m², designado por lote n.º "Dois", na Urbanização da Zona Central, da Freguesia da Vera Cruz, inscrito na matriz urbana sob o art.º n.º 4337, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1479/Vera Cruz.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Face ao interesse manifestado pelo arrendatário, Diamantino de Sousa Ramos, em adquirir a fracção autónoma individualizada pela letra "S", do Bloco D-Seis, do Plano Integrado de Aveiro - Santiago, sita na Rua de Espinho, Bloco n.º 8, 3.º f, da freguesia da Glória, cuja fracção corresponde ao terceiro andar, direito frente, com a área 94,23 m², inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 4.729 fracção S, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 020411Glória - S, e com base nos fundamentos constantes na informação

Ri *91* *U. Augusto*
3-11

técnica n.º 270/11, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, vender o referido imóvel pelo valor de 38.292,15€ (trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois euros e quinze cêntimos), incluindo 25% de desconto, e ainda que, o valor do certificado energético para a fracção em causa deverá ser pago pelo adquirente.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a proposta n.º 057/2011, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, referente ao processo de obras n.º 438/2002, em nome de ANTÓNIO PINHO DA CUNHA. Após os esclarecimentos prestados pelo seu Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar a alteração pontual ao estudo urbanístico denominado por Urbanização de São Jacinto, que serviu de base à hasta pública realizada em 16 de Setembro de 1985, na qual foi alienado pela Câmara Municipal de Aveiro o lote n.º 3 do Sector L, sito na Urbanização de S. Jacinto, da Freguesia de S. Jacinto, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00097/090987, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 95(parte), da freguesia de S. Jacinto, de acordo com as condições de venda e características de construção indicadas.

Considerando que o projecto de arquitectura para o referido lote apresenta áreas a mais, relativamente às condições de venda, quer quanto à implantação da área habitável, quer quanto à área dependente, foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, o proprietário do referido lote proceder ao pagamento à Câmara Municipal de Aveiro do valor de 2.477,50€ (dois mil, quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com a correspondente alteração ao projecto relativamente às áreas a mais.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 58/2011 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Cruz, Chefe da referida Divisão, foi deliberado por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, alienar por hasta pública, uma parcela de terreno para construção, sita na Rua Homem Cristo Filho, da Freguesia da Glória, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 5137, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3072/Glória, com a área de 22,60m², pelo valor base de licitação de 12.310,00€ (doze mil trezentos e dez euros), não podendo os lanços serem inferiores a 250,00€.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

No seguimento da proposta n.º 59/2011 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Cruz, Chefe de Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar a MINUTA DE PROTOCOLO entre a CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e OS TRUNFOS VELHOS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA., relativamente ao prédio sito na estrada de Taboeira, lugar de Taboeira, da Freguesia de Esgueira, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2943 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2695/Esgueira, com vista à cedência futura de área para a abertura do arruamento projectado para o local, não devendo nesta área ser efectuada quaisquer benfeitorias, conforme protocolo anexo.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 60/2011 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Cruz, Chefe de Divisão de Património Imobiliário, e considerando que o lote de terreno para construção urbana, designado por “Lote n.º 16”, inserido no Plano Pormenor do Centro, com a área de 1.037,00 m², inscrito na matriz urbana, da freguesia da Vera-Cruz, sob o artigo n.º 3.700, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 314/Vera-Cruz, foi alienado por Hasta Pública, realizada em 04/11/1999, pelo valor de 957.691,96€ (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos) a Mário das Neves Corticeiro, encontrando-se esse valor totalmente pago desde 03/01/2000, e considerando que até à data não foi possível realizar escritura do referido lote, pelo facto de ser necessário efectuar o resgate do mesmo à Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A., foi deliberado, por unanimidade, adquirir/resgatar no exercício do direito de reversão de prazo e opção de compra em leasing, contrato n.º 985717, pelo valor de 308.688,21€ (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito euros e vinte e um cêntimos) à data de 28/10/2011, sendo 305.906,57€ (trezentos e cinco mil, novecentos e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) de capital, 520,21€ (quinhentos e vinte euros e vinte e um cêntimos) de juro decorrido e penalização de 0,6% acrescido de IVA no valor de 2.261,43 € (dois mil, duzentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos), com o fim de se regularizar a situação com a correspondente escritura do mencionado lote aos licitantes.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 61/2011 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, e considerando que o lote de terreno para construção urbana, designado por “Lote n.º 17”, inserido no Plano Pormenor do Centro, com a área de 1.005,00 m², inscrito na matriz urbana, da freguesia da Vera-Cruz, sob o art.º n.º 3.701, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 315/Vera-Cruz, foi alienado por Hasta Pública, realizada em 27/11/2000, pelo valor de 972.655,90€ (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), 195.000.000,00 Escudos à moeda

Rui *Dr. Cruz* *Dr. Christo*
corrente na época, a Mário Ferreira Couto, Lda., encontrando-se este valor totalmente pago desde 26/01/2001, e considerando que até à data não foi possível realizar a escritura do referido lote, pelo facto de ser necessário efectuar o resgate do mesmo à Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A., foi deliberado, por unanimidade, adquirir/resgatar no exercício do direito de reversão de prazo e opção de compra em leasing, contrato n.º 985717, pelo valor de 299.162,64€ (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) à data de 28/10/2011, sendo 296.466,83€ (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos) de capital, 504,16€ (quinhentos e quatro euros e dezasseis cêntimos) de juro decorrido e penalização de 0,6% acrescido de IVA (2.191,65€ dois mil, cento e noventa e um euros e sessenta e cinco cêntimos), com o fim de se regularizar a situação com a correspondente escritura do mencionado lote aos licitantes.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 62/2011 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e com a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, que o valor diferencial em débito é de 2.589.370,16 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta euros e dezasseis cêntimos), a ser liquidado no acto da escritura, tendo presente que o lote de terreno para construção urbana, designado por “Parcela/Lote n.º 23”, inserido no Plano Pormenor do Centro, inscrito na matriz urbana, da freguesia da Vera-Cruz, sob o art.º n.º 4.055, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 309 da mesma freguesia, após ter ficado deserta a Hasta Pública realizada a 28 de Agosto de 2006, foi o referido lote adquirido por Humberto Pereira Martinho e Juvenal T. Oliveira Martins, pelo valor de 4.355.000,00€ (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil euros), correspondente ao valor base da referida Hasta Pública, acrescido de um lanço, conforme deliberação de 30 de Junho de 2008, tendo já efectuado como princípio de pagamento o valor de 871.000,00€ (oitocentos e setenta e um mil euros), e tendo ainda em conta a alteração ao Plano de Pormenor do Centro que implicou alterações ao citado lote, nomeadamente a diminuição da área de construção acima do solo, que deverá alterar o valor da alienação do referido imóvel para 3.460.370,16 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil trezentos e setenta euros e dezasseis cêntimos).

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 63 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e face à alteração do Plano Pormenor do Centro, aprovada pela Assembleia Municipal a 25 de Fevereiro de 2011, da qual resultou que os lotes n.º 3 e 4 pertencentes à empresa REDURBANA, RECONVERSÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, LDA., viessem a ser transformados em 4 lotes, verificando-se assim um diferencial de áreas de construção acima do solo, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e com a abstenção

da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, aprovar o acordo entre a REDURBANA, RECONVERSÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, LDA. e o MUNICÍPIO DE AVEIRO, cuja minuta se anexa à presente acta.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves absteve-se porque aquando da consulta da documentação a proposta em discussão não constava na respectiva pasta.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 64 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após a apresentação pelo Sr. Eng.º José Cruz, chefe da referida Divisão, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, e com a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, alienar três lotes de terreno no Loteamento Municipal de São Jacinto, da Freguesia de São Jacinto, identificados no quadro abaixo, de acordo com as condições de venda anexas à informação n.º 303/11 da citada Divisão, e que os valores da base de licitação sejam os abaixo indicados, não podendo os lances serem inferiores a 500,00 €:

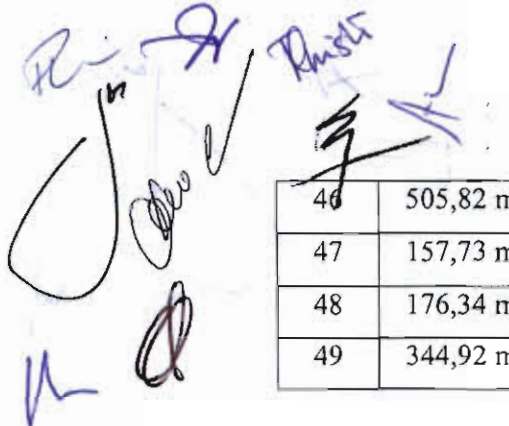
Lote	Área	Finalidade	Base de Licitação
17	320,00 m ²	Habitação Unifamiliar	35.434,60 €
37	245,50 m ²	Habitação Unifamiliar	29.344,28 €
38	244,80 m ²	Habitação Unifamiliar	29.344,28 €

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves absteve-se porque aquando da consulta da documentação a proposta em discussão não constava na respectiva pasta.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 65, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após a apresentação pelo Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da citada Divisão, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, e com a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, alienar nove lotes de terreno no Loteamento Municipal das Quintãs, da Freguesia de Oliveirinha, identificados no quadro abaixo, de acordo com as condições de venda anexas à informação n.º 304/11 da citada Divisão, e que os valores da base de licitação sejam os abaixo indicados, não podendo os lances serem inferiores a 500,00 €:

Lote	Área	Finalidade	Base de Licitação
41	341,09 m ²	Habitação Unifamiliar	39.570,00 €
42	193,23 m ²	Habitação Unifamiliar	22.420,00 €
43	236,06 m ²	Habitação Unifamiliar	27.390,00 €
44	268,50 m ²	Habitação Unifamiliar	31.150,00 €
45	297,54 m ²	Habitação Unifamiliar	34.520,00 €



46	505,82 m ²	Habitação Unifamiliar	58.680,00 €
47	157,73 m ²	Habitação Unifamiliar	18.300,00 €
48	176,34 m ²	Habitação Unifamiliar	20.460,00 €
49	344,92 m ²	Habitação Unifamiliar	40.020,00 €

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 66, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após a apresentação pelo Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da citada Divisão, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e com a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, alienar um terreno sito na Estrada Nacional n.º 327, da Freguesia de São Jacinto, destinado a habitação Multifamiliar e parte em Zona Industrial e de Armazenagem, com a área de 22.254,00 m², de acordo com as condições de venda anexas à informação n.º 305/11 da referida Divisão, e que os valores da base de licitação é de 1.960.000,00 €(um milhão, novecentos e sessenta mil euros), não podendo os lances serem inferiores a 5.000,00 €(cinco mil euros).

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 67, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após a apresentação pelo Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da citada Divisão, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e com a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, alienar o lote n.º 2, destinado a construção urbana, com a área de 924,00 m², com a área bruta acima do solo de 4.020,00 m², sito na área do Plano de Pormenor do Centro, freguesia da Glória, de acordo com as condições de venda anexas à informação n.º 307/11 da referida Divisão, e que os valores da base de licitação é de 1.467.950,00 €(um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta euros), não podendo os lances serem inferiores a 5.000,00 €(cinco mil euros).

Os Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Helena Libório saíram da sala

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por ajuste directo n.º 40/11, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE OUTROS ELEMENTOS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À PESCA EM SÃO JACINTO”, ao único concorrente convidado “Consulmar - Projectistas e Consultores, Lda.”, pelo valor contratual de 14.800,00 (catorze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, em anexo à presente acta, sem prejuízo de, a não haver prestação da caução nos termos legais e/ou a haver ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, vir a presente aprovação a ficar sem efeito ou vir novamente a nova minuta a ser submetida para efeitos de nova aprovação, consoante os casos.

Os Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Helena Libório entraram de novo na sala.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a proposta n.º 38/2011, da Divisão de Museus e Património Histórico, e considerando que uma das principais valências do Museu, no âmbito da sua missão social e pedagógica, contempla a realização de actividades formativas com o intuito de captar públicos indo ao encontro dos seus interesses e expectativas, de forma a contribuir para a qualificação dos serviços prestados; considerando que a imagem e a fotografia constituem uma das áreas privilegiadas de actuação do Museu da Cidade tendo como referência a Imagoteca - arquivo fotográfico do Museu; considerando que a cooperação entre entidades e a opção por acções formativas de maior qualidade concorrem para uma valorização e maior difusão da imagem do Museu da Cidade; considerando que as actividades propostas não implicam custos financeiros para a CMA traduzindo-se os encargos na cedência gratuita do espaço do auditório do Museu, ou da sala de serviços educativos, e na disponibilização de meios audiovisuais com a mais-valia de forma a se garantir a participação dos técnicos do Museu da Cidade nessas acções com isenção de pagamento de inscrição, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização da actividade formativa “Workshop básico de Fotografia Digital”, cujo formador será Miguel Maciel Estima.

BIBLIOTECAS E ARQUIVO MUNICIPAL

De acordo com proposta n.º 8/2011, da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal, e considerando que o projecto “Os Lugares da história” é apoiado pelo Programa de Apoio a Projectos de Promoção de Leitura em Biblioteca Públicas 2011 da Fundação Calouste Gulbenkian, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os objectivos, bem como o orçamento daquele projecto, coordenado pela CMA e que tem como parceiros o Projecto MultiSendas/Caritas Diocesana e o Agrupamento de Escolas de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL

Na sequência do pedido formulado por Clementina Sousa Silva para aquisição da fracção “BB”, 6º A, na Quinta do Canha, freguesia de Aradas, inscrita na matriz n.º 2280 daquela freguesia, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 55382, Livro n.º 144 – 162/19851223, e com base nos fundamentos constantes na Proposta n.º 36/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, vender o referido imóvel pelo valor de 40.886€ (quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis euros), ao qual é deduzido o montante de 175,45€ (cento e setenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), referente ao custo do certificado energético.

Ri
João V
R. Thist
H
F

Foi, também, deliberado, por unanimidade, que a venda seja sujeita ao ónus de alienabilidade, ao regime de intransmissibilidade, à proibição de arrendamento e ao direito convencional de preferência, previsto respectivamente, nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º das “Condições Gerais de Venda de Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro”, e ainda que a compra da habitação se efectue a pronto pagamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 37/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e tendo em consideração que o agregado familiar de Rosa Maria Madeira Surrador habita um imóvel em mau estado de conservação, a família não apresenta condições económicas para manter o arrendamento de uma habitação no mercado de arrendamento regular, a ausência de condições que garantam a promoção do bem-estar do menor e do seu desenvolvimento, foi deliberado, por unanimidade, que o agregado familiar de ROSA MARIA MADEIRA SURRADOR seja considerado em “Situação de Emergência”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 Novembro e do Despacho 38/SEHU/85 de 5 de Julho, e que o seu realojamento ocorra aquando da existência de um fogo devoluto para proceder ao seu realojamento e, considerando, para o efeito, a prioridade das Situações já consideradas de “Emergência” e que ainda se encontram por resolver.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 38/2011, da Divisão de Habitação Social e considerando que Paulo Jorge Dias Correia, filho de António Sousa Correia e de Ilda Adelaide Valente Dias Correia, titulares do contrato de arrendamento do R/c – A, Bloco 25, na Urbanização de Santiago, habita o imóvel que os pais abandonaram; se recusou a sair da casa apesar das várias diligências encetadas, pela Divisão de Habitação, no sentido do morador conseguir reunir algumas competências e as condições mínimas que tornassem possível a transmissão do contrato de arrendamento para seu nome; não respondeu à convocatória, nem esteve presente na habitação para visita domiciliária, para que pudesse ser aprovado o RSI, nem tão pouco mostrou qualquer interesse na necessidade de ter um rendimento que veiculasse a organização e estruturação da sua vida diária; não procedeu ao pagamento de qualquer renda, encontrando-se esta em atraso desde Março de 2011, altura em que os pais deixaram de lhe pagar a renda, sendo o valor em dívida de 553.16 €; nunca procurou os serviços para tratar de qualquer assunto relacionado com a habitação, pagamento e/ou actualização de rendas, entrega da documentação que lhe foi solicitada por diversas vezes ou mudança de titularidade do imóvel; não providenciou, nem demonstrou qualquer preocupação com a ligação das infra-estruturas, encontrando-se o imóvel sem fornecimento de água e electricidade; tem procedido à utilização incorrecta da habitação, facto este comprovado pelo Agente Gomes, da Policia de Proximidade, que em visita ao interior da habitação constatou que esta se encontra vandalizada, com as paredes repletas de grafites, bastante suja e desorganizada e que o Sr. Paulo Correia tem albergado indivíduos sem-abrigo, alguns deles relacionados com consumo e tráfico de droga, que acedem ao interior da habitação pelas janelas ou circulando no interior do prédio sem respeitarem a tranquilidade dos restantes condóminos e potenciando o sentimento de insegurança, foi deliberado, por

unanimidade, proceder ao despejo imediato da habitação em causa, nos termos previstos nas alíneas a), b) e l) do n.º 1 do artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º39/2011, da Divisão de Habitação Social, referente à “II Fase de Atendimentos a Moradores com Rendas em Atraso para Regularização de Dívida” e considerando o elevado número de moradores que não efectuam, regular ou sistematicamente, o pagamento da renda referente às habitações que ocupam, os contornos socioeconómicos destas famílias, por vezes, ancoradas numa débil estrutura organizacional e funcional, associada a quadros de insuficiência económica, resultante de situações de desemprego, emprego precário, doença, sobre endividamento e incapacidade de gestão do orçamento familiar, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os 58 novos Planos de Liquidação de Dívida solicitados pelos moradores.

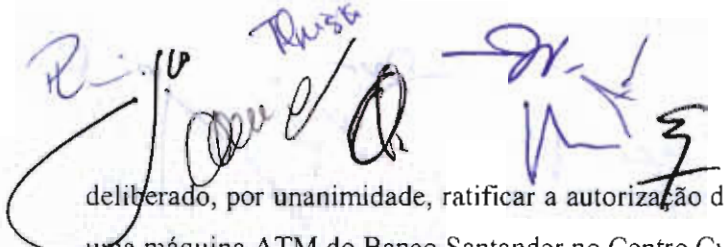
Foi, também, deliberado, por unanimidade, aprovar o início dos procedimentos para três acções de despejo, de acordo com o art.º 32º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, referentes a moradores que não compareceram nem justificaram a ausência às convocatórias para regularização da situação, bem como o encaminhamento ao Departamento Jurídico para aferir a viabilidade da cobrança da dívida de 1 moradora, anterior a Dezembro de 2002, dado que é coincidente com a cessação do pagamento das rendas no Credito Predial Português e início do processo de cobrança das rendas na Câmara Municipal.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 40/2011, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, e tendo em consideração que se trata de uma família monoparental com três filhos menores a cargo; a ausência de condições que garantam a promoção do bem-estar dos menores e do seu desenvolvimento associada à sobrelotação do espaço em que habitam, que é em casa dos sogros e ao ambiente familiar decorrente do alcoolismo dos sogros que, seguramente, não é o ambiente para o crescimento equilibrado das crianças; que o rendimento do agregado familiar não permite fazer face às despesas inerentes à manutenção de um contrato de arrendamento no mercado privado, foi deliberado, por unanimidade, que o agregado familiar de SÓNIA PATRÍCIA SILVA DOMINGUES seja considerado em “Situação de Emergência”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 Novembro e do Despacho 38/SEHU/85 de 5 de Julho, e que o seu realojamento ocorra aquando da existência de um fogo devoluto da Câmara Municipal de Aveiro e ou sob proposta a apresentar ao IHRU.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

De acordo com a proposta n.º 1/2011, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Telma Pereira, Chefe da Divisão de Consultadoria e Contencioso, foi


deliberado, por unanimidade, ratificar a autorização do Sr. Presidente, datada de 27 de Julho, para instalação de uma máquina ATM do Banco Santander no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro.

Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, que passa a fazer parte integrante desta acta.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

Face à Informação n.º609/DJ/DCC/2011, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, e após os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Telma Pereira, Chefe da Divisão de Consultadoria e Contencioso, relativa à Acção Administrativa Especial n.º 1220/07.2BEVIS, em que é autor LEONEL ALBERTO DUARTE BALSEIRO e réu o Município de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar os SMA a negociar uma proposta de indemnização tendo como tecto máximo 20.000,00 € (vinte mil euros).

Foi, também, deliberado, por unanimidade, anular a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 16 de Abril de 2007.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse ter lido a informação disponível relativa a este assunto e que a sensação com que ficou foi de que, antes desta decisão em tribunal, aconteceu uma situação anterior em que a Câmara teria agido inadequadamente. E a Câmara manteve a sua posição de não aceitar o que tinha saído em primeira instância. A partir daí desenvolve-se a acção intentada pelo funcionário e daí resulta o ganho de causa e, conseqüentemente, a indemnização. Portanto, houve alguém que, em termos jurídicos, fez asneira e agora a Câmara vai pagar por isso. Em termos formais, o processo foi mal conduzido.

RECURSOS HUMANOS

O Sr. Presidente concedeu a palavra à Dr.ª Telma Pereira, Chefe da Divisão de Consultadoria e Contencioso, que apresentou, sucintamente, o Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º 6/2010, instaurado ao trabalhador Ivo André e Silva do Nascimento. Após análise do processo e realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao referido trabalhador a Pena de Suspensão pelo período de 60 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Estatuto Disciplinar. Contudo, face à personalidade do arguido, à sua condição de vida e conduta anterior e posterior à infracção e às circunstâncias desta, conclui-se que a simples censura do comportamento e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, servindo os objectivos daquela, pelo que, por escrutínio secreto, foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão da pena pelo prazo de 1 ano, nos termos do artigo 25.º do citado Estatuto.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

De acordo com a informação técnica do Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, datada de 12 de Outubro passado, relativa ao Processo de Obras n.º 542/2000, em nome de PAINEIRAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de construção n.º 1/2008, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efectuada às obras de urbanização do loteamento sito na Rua da Estação, Quintãs, Freguesia de Aradas, e tendo presente a informação DGU 4959/2011, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, deferir a recepção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 22/2006 em nome de CELESTINO DE BASTOS MARTINS E OUTRO, a que se refere o processo de obras n.º 106/2002, bem como a redução da caução para um valor igual a 6.389,56€ (seis mil, trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos).

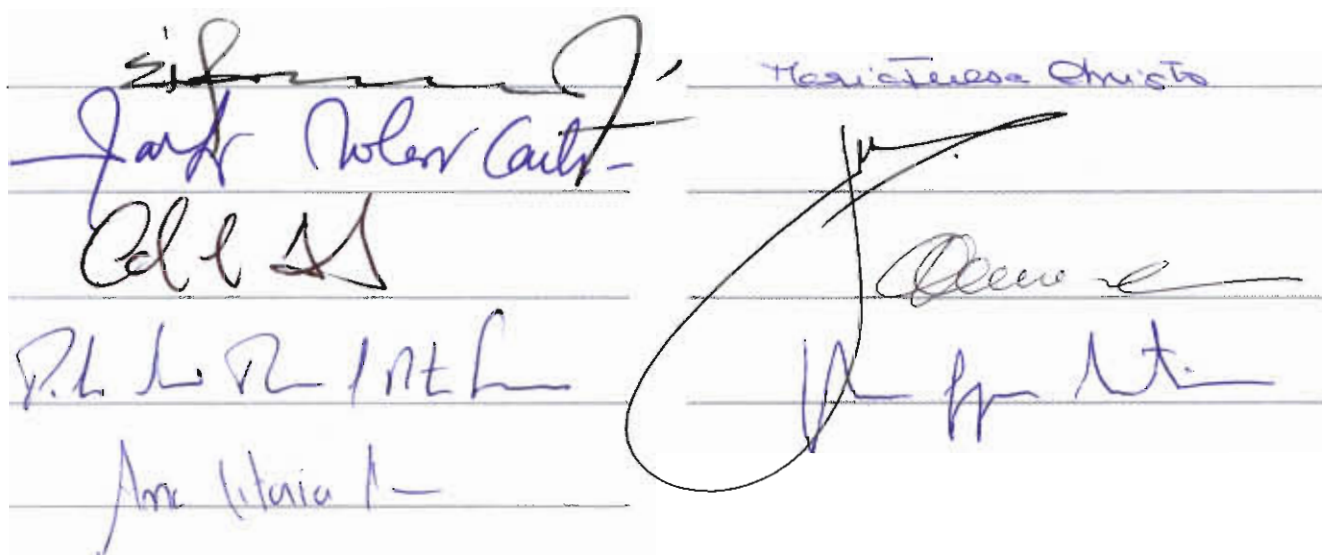
GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efectuada às obras de urbanização do loteamento sito na Rua Cónego Maio, Freguesia de S. Bernardo, e tendo presente a informação DGU 5027/2011, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares foi deliberado, por unanimidade, deferir a recepção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 15/2002 em nome de PREDIRIA – CONSTRUÇÕES, LDA., a que se refere o processo de obras n.º 408/1997, bem como a libertação da caução.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 14:20. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, _____, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal.


The image shows several handwritten signatures in blue ink on a lined background. On the left side, there are four distinct signatures. On the right side, there is a large, stylized signature that spans across multiple lines, followed by a smaller signature below it.